

## EDITAL Nº 018/2017 PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA – 2017/2018

A Divisão de Gestão e Registro Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação (DiGRA/ProGrad) da Universidade Federal de São Carlos faz saber aos estudantes provindos de outras Instituições de Ensino Superior, interessados em transferir-se para a Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, que o Conselho de Graduação (CoG) desta Universidade autorizou o início do processo de *Transferência Externa*, a fim de preencher as vagas existentes em seus cursos de graduação presenciais, para ingresso no primeiro período letivo de 2018.

### **1 DO PROCESSO.**

- 1.1** O processo de Transferência Externa na UFSCar é regulamentado pelo Título V, Capítulo II, Seção II do Regimento Geral dos cursos de Graduação, de setembro de 2016, que dispõe sobre o processo de transferência externa para preenchimento de vagas ociosas por estudantes matriculados em outras Instituições de Ensino Superior, disponível em [www.prograd.ufscar.br](http://www.prograd.ufscar.br), menu superior “Conselho de Graduação”, link “Regimento da Graduação”.
- 1.2** É considerada Transferência Externa aquela que permite a estudantes de outras instituições de ensino superior a mudança de seus cursos de origem para cursos da UFSCar.
- 1.3** É de responsabilidade exclusiva do estudante candidato à transferência a observância, mediante consulta, dos procedimentos estabelecidos neste Edital e dos prazos estabelecidos no Cronograma que o integra no Anexo III.
- 1.4** É de responsabilidade exclusiva do estudante candidato à transferência o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo, sempre publicadas no site [www.prograd.ufscar.br](http://www.prograd.ufscar.br).

### **2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO**

**2.1** São condições para participar deste Processo de Transferência Externa:

- I. Ter participado, obrigatoriamente, em uma das edições dos últimos cinco anos do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), ou seja, ENEM 2012, ENEM 2013, ENEM 2014, ENEM 2015 ou ENEM 2016;
- II. Estar regularmente matriculado em curso presencial e ativo na IES de origem, não podendo estar com a matrícula trancada ou suspensa;

- III. Provir de curso devidamente autorizado ou reconhecido pelo MEC. As carreiras para fins de transferência externa entre cursos tomarão em consideração as Áreas de Conhecimentos apresentadas no Anexo II;
- IV. Ter cursado, pelo menos, um período letivo (semestre ou ano), de acordo com a periodicidade do seu curso de origem;
- V. Ter no curso de origem aprovação em disciplinas em, pelo menos, o correspondente a 150 (cento e cinquenta) horas-aula, comprovada no ato do pedido de transferência.

2.2 Para o cálculo da carga horária de aprovação, somente serão aceitas disciplinas cursadas e aprovadas na IES de origem. Não serão aceitas as disciplinas consideradas equivalentes ou reconhecidas pela IES de origem.

### 3 DAS VAGAS

- 3.1 As vagas existentes nos cursos de graduação da UFSCar estão distribuídas nos quatro *campi* conforme os quadros 1, 2, 3 e 4 constantes no Anexo I.
- 3.2 Para a UFSCar, na qual seus cursos são estruturados pelo regime de inscrições em disciplinas e integralização curricular por contabilização de créditos obtidos em disciplinas do currículo, as vagas são declaradas para os cursos e não especificam ano, série ou período.
- 3.3 O candidato poderá solicitar inscrição no processo de Transferência Externa para um único curso. Caso um curso tenha mais de uma opção de turno, por exemplo: diurno, vespertino, noturno ou integral, o candidato deverá indicar o turno do referido curso.

### 4 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Antes de efetuar sua inscrição, o Candidato deverá ler este Edital, seus anexos e os atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos necessários e exigidos para a participação no Processo de Transferência Externa e aceita todas as condições nele estabelecidas.
  - 4.1.1 A inscrição do Candidato implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das quais, não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2 A inscrição para o processo de Transferência Externa será realizada **EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET**, mediante o preenchimento da [Ficha de Inscrição](#), no período de 25 de setembro a 8 de outubro de 2017.
  - 4.2.1 O ato da inscrição, on-line, implica o candidato autorizar a UFSCar a ter acesso, junto ao INEP/MEC, aos seus dados pessoais e suas notas no ENEM realizado no período especificado no item 2.1-I e utilizá-las para classificação.

**4.2.2** Durante o preenchimento deverão ser anexados à Ficha de Inscrição, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- I. Atestado de matrícula atualizado, expedido há menos de 60 dias contados da data de inscrição do candidato no processo seletivo;
- II. Declaração oficial de reconhecimento ou autorização do curso de origem, com especificação do número e data do respectivo documento legal;
- III. Histórico escolar, oficial e atualizado, contendo o nome do curso e das disciplinas, com especificação do período em que foram cursadas, porcentagens de frequência, carga horária e a média ou conceito final;
- IV. Documento oficial que declare as normas de avaliação do rendimento acadêmico vigentes nas IES de origem, bem como as condições mínimas para a aprovação dos estudantes nas disciplinas (nota e frequência do curso);
- V. Declaração constando a periodicidade do curso de origem (semestral ou anual), devidamente assinada pelo órgão responsável da IES de origem.
- VI. Resultado do Enem, obtida por meio do endereço <http://sistemasenem2.inep.gov.br/resultadosenem/>. Caso tenha feito mais de um exame entre os anos de 2012 e 2016, o candidato deverá escolher e apresentar apenas um único resultado;
- VII. Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física), da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou do RG (Carteira de Identidade/Registro Geral) com o número do CPF.

**4.2.2.1** Serão aceitos anexos com as extensões **.PNG, .JPEG e .PDF**.

**4.2.2.2** Documentação expedida por Instituição de Ensino Superior estrangeira deverá estar legalizada por Representação Consular brasileira, ou em conformidade com o Decreto nº 8660 de 29 de janeiro de 2016, acompanhada de tradução oficial, exceto nos casos de acordos bilaterais.

**4.3** A UFSCar não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do Candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

**4.4** Em hipótese alguma a DiGRA/ProGrad dará informação, por telefone ou qualquer outro meio de comunicação, sobre o recebimento da documentação enviada pelo candidato.

## **5 DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1** O deferimento da inscrição está condicionado à apresentação de todos os documentos exigidos no item 4.2, durante o período de inscrição.
- 5.2** As cópias ilegíveis ou arquivos corrompidos não serão considerados para fins de comprovação de documento enviado.
- 5.3** Caso seja encontrada mais de uma solicitação de inscrição para o mesmo candidato, será considerada a última que tiver sido preenchida na Ficha de Inscrição do item 4.2.
- 5.4** Será indeferida a inscrição que:
- I.** Apresente a Ficha de Inscrição preenchida incorretamente ou incompleta;
    - a.** Em especial ao número do CPF e número de inscrição no ENEM.
  - II.** Não apresente todos os documentos indicados no item 4.2.1 ou, ainda que apresente, seus teores estejam incompletos;
  - III.** Contenha nos anexos arquivos corrompidos;
  - IV.** Não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.
- 5.5** Na hipótese de se comprovar fraude ou inconsistência nos dados fornecidos na inscrição ou na documentação comprobatória, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato terá sua inscrição automaticamente indeferida;

## **6 DA CLASSIFICAÇÃO**

- 6.1** Quando o número de candidatos ao curso de opção for maior que o número de vagas oferecidas, a classificação dos interessados será realizada mediante consulta às notas obtidas nas provas do ENEM definidas no item 2.1.
- 6.2** Para fins de classificação será calculada a média aritmética simples das 5 notas obtidas pelo candidato.
- 6.3** Em caso de empate, será utilizada como critério de desempate:
- I.** Nota da Prova de Redação;
  - II.** Nota da Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
  - III.** Nota da Prova de Matemática e suas Tecnologias;
  - IV.** Nota da Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
  - V.** Nota da Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias.
- 6.4** Estará eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 400 (quatrocentos) pontos do total de 1000 (mil) pontos previstos, ou que obtiver a nota zero em uma das provas.

- 6.5** As vagas por curso serão preenchidas seguindo a ordem de classificação dos candidatos que será realizada de acordo com a ordem decrescente da média aritmética final atribuída a cada um deles.
- 6.6** Após elaborar a classificação dos candidatos, a DiGRA/ProGrad divulgará a Classificação Geral Provisória, conforme Cronograma (Anexo III). Posteriormente, será divulgada a Classificação Final do Processo de Transferência Externa com a lista de candidatos aprovados em primeira chamada até o número de vagas disponíveis em cada curso, podendo haver, em caso de desistência, uma segunda e última chamada.

## **7 DOS RECURSOS**

- 7.1** Caberá interposição de Recurso à DiGRA/ProGrad, fundamentado pelo candidato, dentro de 2 (dois) dias úteis após a publicação das decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, nas seguintes situações:
- I.** Contra o indeferimento preliminar da inscrição;
  - II.** Da Classificação Geral Provisória.
- 7.2** Os recursos mencionados no item 7.1 deverão ser encaminhados exclusivamente pela internet, em endereço a ser informado nas publicações de Deferimento Preliminar das Inscrições e da Classificação Geral Provisória.
- 7.3** Não serão admitidos recursos nos seguintes casos:
- I.** Sem a exposição dos motivos de seu inconformismo e fora do prazo estabelecido por este edital;
  - II.** Em razão de eventuais prejuízos decorrentes de fornecimento de dados incorretos ou alegação de desconhecimento do conteúdo deste Edital.
- 7.4** Na interposição de recurso será admitida a inclusão de documentos complementares, conforme indicados nos casos de indeferimento por falta de documentação.
- 7.5** Os recursos serão julgados pela DiGRA/ProGrad, observando-se o cronograma constante no Anexo III, após o qual providenciará a divulgação do resultado dos mesmos.

## **8 DA MATRÍCULA**

- 8.1** A matrícula, para os candidatos aprovados e convocados no processo Transferência Externa, será realizada mediante o preenchimento do Requerimento de Matrícula, devidamente assinado, acompanhado dos seguintes documentos:
- I.** Uma foto 3x4 recente

- II. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia)
- III. Histórico escolar completo do curso de ensino médio (original e cópia)
- IV. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia)
- V. Cédula de Identidade (original e cópia)
- VI. CPF – Cadastro de Pessoa Física próprio (original e cópia). *Dispensável se o número do CPF estiver registrado no documento de identidade*
- VII. Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (apenas a impressão) nos últimos 30 (trinta) dias. *Para brasileiros maiores de 18 anos, a ser emitida por meio do endereço eletrônico:*  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- VIII. Certificado que comprove estar em dia com o Serviço Militar. *Para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino* (original e cópia)
- IX. Comprovante de residência de origem do candidato (original e cópia). Conta de água, conta de luz, telefone etc.
- X. Cópia dos Programas ou planos de ensino de todas as disciplinas cursadas com aproveitamento, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia básica das disciplinas efetivamente cursadas.
  - 8.1.1 Os candidatos classificados que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado de Educação.
  - 8.1.2 Documentação expedida por Instituição de Ensino Superior estrangeira deverá estar legalizada por Representação Consular brasileira, ou em conformidade com o Decreto nº 8660 de 29 de janeiro de 2016, acompanhada de tradução oficial, exceto nos casos de acordos bilaterais.
- 8.2 A matrícula poderá ser feita pelo próprio candidato ou por terceiro mediante procuração com firma reconhecida outorgada especificamente para esse fim.
- 8.3 A matrícula será realizada presencialmente, no Campus São Carlos, na data estabelecida no Cronograma, em local que será divulgado juntamente com a lista de convocados aprovados em primeira chamada.
- 8.4 Os candidatos que, dentro do prazo destinado à matrícula, não se apresentarem para efetivá-la serão considerados desistentes.
- 8.5 Não será admitida matrícula condicional ou fora da data e horário estabelecidos.

- 8.6** No momento da matrícula, o candidato receberá o atestado de vaga que deverá ser entregue pelo candidato à IES de origem.
- 8.7** De acordo com o art. 1, da [Portaria MEC nº 230, de 09/03/2007](#), o histórico escolar atualizado do candidato deverá ser expedido, pela IES de origem, a qual encaminhará à DiGRA/ProGrad, para fins de consolidação da transferência.
- 8.7.1** No histórico deverá constar a situação do candidato perante o ENADE sob pena de não ter sua matrícula efetivada.
- 8.7.2** O histórico escolar atualizado poderá ser encaminhado à DiGRA/ProGrad pelo próprio candidato.
- 8.8** O candidato ingressante pelo processo de Transferência Externa:
- 8.8.1** Não terá direito a Transferência Interna para outro curso da UFSCar;
- 8.8.2** Terá direito a solicitação de reconhecimento de disciplinas e/ou atividades curriculares cursadas e aprovadas em sua IES de origem uma única vez e obedecerá aos seguintes procedimentos:
- I. A solicitação de análise para reconhecimento de disciplinas e/ou atividades curriculares somente poderá ser feita no decorrer do primeiro semestre de seu ingresso na UFSCar;
  - II. O reconhecimento de disciplinas e/ou atividades curriculares cursadas anteriormente ao ingresso na UFSCar **não poderá ultrapassar 40%** (quarenta por cento) do total da carga horária definida na matriz curricular do curso escolhido.
- 8.9** Caberá à Coordenação de Curso enviar à DiGRA/ProGrad a indicação do currículo a ser considerado, do perfil a ser enquadrado e as disciplinas nas quais o candidato selecionado deverá ser inscrito no primeiro semestre de 2018.

## **9 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1** No caso de Transferência Externa, para efeito de integralização curricular, a contagem do tempo, no curso escolhido, incluirá o tempo no curso anterior na IES de origem.
- 9.2** A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no processo de Transferência Externa.
- 9.3** Caso alguma das declarações ou informações prestadas no processo de Transferência Externa seja inverídica, a UFSCar poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, a qualquer tempo:

- I. Indeferir a inscrição;
  - II. Desclassificar o candidato que tenha tido a inscrição deferida;
  - III. Indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
  - IV. Cancelar a matrícula de candidato matriculado.
- 9.4** Qualquer cidadão, candidato ou não, também poderá suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas por candidato ao processo, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito ao Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos.
- 9.5** Será assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.
- 9.6** Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Conselho de Graduação.
- 9.7** Ao se inscrever, o candidato está de acordo com os termos deste edital.
- 9.8** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 18 de setembro de 2017.

**Augusto Cesar Hernandez Pinha**  
Diretor da Divisão de Gestão e Registro Acadêmico – DiGRA  
Pró-Reitoria de Graduação – ProGrad  
Universidade Federal de São Carlos – UFSCar



## Anexo I

**Quadro 1** – Vagas para os cursos no *campus* Araras.

Sigla do Curso	Cursos Presenciais	Turno	Número de Vagas
Ae-Ar	Agroecologia	Integral	05
Biotec-Ar	Biotecnologia	Integral	06
CBL-Ar	Ciências Biológicas (Licenciatura)	Noturno	40
FL-Ar	Física (Licenciatura)	Noturno	20
QL-Ar	Química (Licenciatura)	Noturno	37
		<b>Total</b>	<b>108</b>

**Quadro 2** – Vagas para os cursos no *campus* São Carlos.

Sigla do Curso	Cursos Presenciais	Turno	Número de Vagas
BCI	Biblioteconomia e Ciência da Informação	Noturno	03
CC	Ciência da Computação	Integral	09
CSo	Ciências Sociais	Integral	27
EFL	Educação Física (Licenciatura)	Vespertino / Noturno	04
ECiv	Engenharia Civil	Integral	02
EC	Engenharia de Computação	Integral	04
EMa	Engenharia de Materiais	Integral	10
EP	Engenharia de Produção	Integral	01
EE	Engenharia Elétrica	Integral	18
EMec	Engenharia Mecânica	Integral	08
EQ	Engenharia Química	Integral	10
Es	Estatística (Bacharelado)	Integral	07
Fil	Filosofia – Bacharelado e Licenciatura	Noturno	08
F	Física – Bacharelado e Licenciatura	Integral	14
FLN	Física (Licenciatura)	Noturno	28
Gero	Gerontologia	Integral	10
LLE	Letras – Português/Espanhol	Noturno	03
LLI	Letras – Português/Inglês	Noturno	02
Ling	Linguística (Bacharelado)	Vespertino	10
M	Matemática – Bacharelado e Licenciatura	Integral	14
MN	Matemática – Bacharelado e Licenciatura	Vespertino / Noturno	15
MusL	Música – Licenciatura Plena (Educação Musical)	Integral	04
PedL	Pedagogia (Licenciatura)	Matutino	04
PedLN	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	03

Psi	Psicologia	Integral	02
Q	Química (Bacharelado)	Integral	02
QL	Química (Licenciatura)	Noturno	15
TO	Terapia Ocupacional	Integral	07
TILSP	Tradução e Interpretação em LIBRAS	Integral	04
<b>Total</b>			<b>248</b>

**Quadro 3** – Vagas para os cursos no *campus* Sorocaba.

Sigla do Curso	Cursos Presenciais	Turno	Número de Vagas
CB-So	Ciências Biológicas (Bacharelado)	Integral	05
CBL-So	Ciências Biológicas (Licenciatura)	Integral	15
CBLN-So	Ciências Biológicas (Licenciatura)	Noturno	18
CC-So	Ciência da Computação	Integral	03
EFI-So	Engenharia Florestal	Integral	17
FL-So	Física (Licenciatura)	Noturno	17
GeoL-So	Geografia (Licenciatura)	Noturno	15
ML-So	Matemática (Licenciatura)	Noturno	03
QL-So	Química (Licenciatura)	Noturno	03
Tur-So	Turismo (Bacharelado)	Integral	03
<b>Total</b>			<b>99</b>

**Quadro 4** – Vagas para os cursos no *campus* Lagoa do Sino.

Sigla do Curso	Cursos Presenciais	Turno	Número de Vagas
EAI-LS	Engenharia de Alimentos	Integral	05
EAm-LS	Engenharia Ambiental	Integral	05

### Anexo II

As carreiras para fins de transferência externa entre cursos tomarão em consideração as Áreas de Conhecimento estabelecidas conjuntamente pelos órgãos: CAPES; CNPq; FAPERGS; FINEP; SDI/MD, SESu/MEC e SIC, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo.

<b>Cursos de outras IES por Áreas de Conhecimento e suas carreiras:</b>	<b>Cursos da UFSCar por Áreas de Conhecimento e suas carreiras:</b>
<b>Ciências Exatas</b>	<b>Ciências Exatas</b>
<b>Carreira 1:</b> Matemática; Estatística; Física; Química; Química Tecnológica; Química Ambiental; Ciências Exatas.	<b>Carreira 1:</b> Matemática; Estatística; Física; Química.
<b>Carreira 2:</b> Ciências da Computação; Informática; Tecnologia em Processamento de Dados; Sistema de Informação; Análise de Sistemas; todos os cursos de Engenharia que obedecem ao currículo básico proposto pelo MEC.	<b>Carreira 2:</b> Ciência da Computação.
<b>Engenharias</b>	<b>Engenharias</b>
Todos os cursos que obedecem ao mesmo currículo básico, conforme diretrizes curriculares da área.	Engenharia Civil; Engenharia de Materiais; Engenharia de Produção; Engenharia Química; Engenharia Física; Engenharia de Computação; Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Alimentos, Engenharia Ambiental.
<b>Ciências da Saúde</b>	<b>Ciências da Saúde</b>
<b>Carreira 1:</b> Enfermagem.	<b>Carreira 1:</b> Enfermagem.
<b>Carreira 2:</b> Fisioterapia.	<b>Carreira 2:</b> Fisioterapia.
<b>Carreira 3:</b> Terapia Ocupacional.	<b>Carreira 3:</b> Terapia Ocupacional.
<b>Carreira 4:</b> Educação Física mais as carreiras 1, 2 e 3.	<b>Carreira 4:</b> Educação Física.
<b>Carreira 5:</b> Gerontologia.	<b>Carreira 5:</b> Gerontologia.

Anexo II (continuação)

<b>Cursos de outras IES por Áreas de Conhecimento e suas carreiras:</b>	<b>Cursos da UFSCar por Áreas de Conhecimento e suas carreiras:</b>
<b>Ciências Biológicas</b>	<b>Ciências Biológicas</b>
Biologia (Ciências Biológicas).	Ciências Biológicas.
<b>Ciências Agrárias</b>	<b>Ciências Agrárias</b>
<b>Carreira 1:</b> Engenharia Agrônoma; Engenharia Florestal; Engenharia Agrícola; Agronomia; Agroecologia	<b>Carreira 1:</b> Engenharia Agrônoma; Engenharia Florestal; Agroecologia; Gestão e Análise Ambiental.
<b>Carreira 2:</b> Engenharia Agrônoma; Engenharia Florestal; Engenharia Agrícola; Agronomia; Biologia (Ciências Biológicas); Biotecnologia.	<b>Carreira 2:</b> Biotecnologia.
<b>Ciências Sociais Aplicadas</b>	<b>Ciências Sociais Aplicadas</b>
<b>Carreira 1:</b> Ciência da Informação; Biblioteconomia; Publicidade; Arquivologia; Ciência da Informação com habilitação em Biblioteconomia.	<b>Carreira 1:</b> Biblioteconomia e Ciência da Informação.
<b>Carreira 2:</b> Administração; Ciências Econômicas.	<b>Carreira 2:</b> Administração; Ciências Econômicas.
<b>Carreira 3:</b> Turismo.	<b>Carreira 3:</b> Turismo.
<b>Ciências Humanas</b>	<b>Ciências Humanas</b>
<b>Carreira 1:</b> Psicologia.	<b>Carreira 1:</b> Psicologia.
<b>Carreira 2:</b> Filosofia; História; Ciência Política; Geografia; Antropologia; Educação; Pedagogia; Sociologia; Letras; Ciências Sociais; Sociologia e Política.	<b>Carreira 2:</b> Ciências Sociais; Educação Especial, Filosofia, Letras; Geografia, Linguística e Pedagogia; Tradução e Interpretação em Língua Brasileira de Sinais.
<b>Carreira 3: Artes:</b> - Plásticas; Cênicas; Design Gráfico; Arquitetura; Ed. Artística; Dança; <b>Comunicação:</b> - Social; Visual; Publicidade; Propaganda; Jornalismo; Radialismo; Cinema e Vídeo; Relações Públicas; Marketing.	<b>Carreira 3:</b> Imagem e Som.
<b>Carreira 4:</b> Música	<b>Carreira 4:</b> Música.

Anexo III

**CRONOGRAMA**

Publicação do Edital de Vagas para Transferência Interinstitucional	<b>18/09/2017</b>
Prazo para inscrição	<b>25/09 à 08/10/2017</b>
Publicação da relação de inscrições <b>deferidas e indeferidas</b>	<b>08/11/2017</b>
Prazo para interposição de recursos referentes às inscrições indeferidas	<b>09 e 10/11/2017</b>
Divulgação dos resultados dos recursos relativos à inscrição e da lista definitiva de inscrições deferidas	<b>17/11/2017</b>
Publicação da classificação geral provisória dos candidatos	<b>24/11/2017</b>
Prazo para recursos sobre classificação geral provisória	<b>27 e 28/11/2017</b>
Divulgação do resultado dos recursos relativo à classificação geral provisória	<b>30/11/2017</b>
Publicação da classificação final dos candidatos	<b>30/11/2017</b>
Publicação da convocação dos candidatos para matrícula (1ª chamada)	
Matrícula dos candidatos convocados (1ª chamada)	<b>8/12/2017</b>
Publicação da convocação dos candidatos para matrícula (2ª chamada)	<b>11/12/2017</b>
Matrícula dos candidatos convocados (2ª chamada)	<b>15/12/2017</b>

As publicações serão realizadas na página da ProGrad ([www.prograd.ufscar.br](http://www.prograd.ufscar.br)) a partir das 18h (horário de Brasília) da data prevista no cronograma. Não serão divulgadas informações e/ou resultados por telefone.